



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 019/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **REINALDA MARIA MACEDO CHAVES**, matrícula 2387, inscrita no CPF sob o nº 619.718.396-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços e ou Cantineira, Nível 1, Padrão 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 21 de outubro de 2022.


Denise Silva Diamante

Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO
no quadro de avisos

Dia 21/10/2022

